

O USO MEDICINAL DA *Cannabis sativa* NO BRASIL

Fabiana Galvão da Motta Lima¹; Luiz Henrique Domingues².

¹Acadêmica de Biomedicina na Universidade Estadual de Maringá; ²Acadêmico de Ciências Biológicas na Universidade Estadual de Maringá.

A *Cannabis sativa* é um arbusto da família Cannabaceae, mais popularmente conhecida como maconha. Apresenta mais de 40 substâncias canabinoides, das quais duas se destacam: o componente psicoativo delta 9-tetraidrocanabinol (Δ^9 -THC), responsável por desencadear estado de euforia em indivíduos vulneráveis, e o canabidiol (CBD), principal componente não-psycoativo da planta, o qual possui efeito antagônico ao Δ^9 -THC, inibindo o senso de humor. Quanto às suas propriedades farmacológicas, já é bem estabelecido que ambas as substâncias atuam em receptores do chamado sistema endocanabinoide, normalmente estimulado por ligantes endógenos, os endocanabinoides, responsáveis pela modulação de diversos processos fisiológicos, como cognição e respostas emocionais. Os canabinoides da *C. sativa* possuem estrutura semelhante aos endocanabinoides, causando os efeitos psicoativos e/ou inibitórios no sistema. A descoberta desse sistema trouxe novos olhares quanto a novas opções de tratamento para uma grande variedade de distúrbios neurológicos, em vista da participação do sistema em muitos processos fisiológicos. Já é estabelecido que o uso do Δ^9 -THC como princípio terapêutico é limitado, pois por ser a substância psicoativa da planta, pode ocasionar efeitos colaterais severos, como transtornos de personalidade e alterações perceptivas. O CBD, por outro lado, vem sendo muito estudado e demonstrou muitas propriedades farmacológicas, como ação de analgesia, imunossupressão, atuação no tratamento de distúrbios isquêmicos, diabetes, câncer, transtornos de ansiedade, distúrbios do sono, problemas motores, assim como nos sintomas de epilepsia, doença de Parkinson e Alzheimer. Autorizar o uso medicinal do CBD e do Δ^9 -THC é um grande desafio, em vista que as autoridades veem com receio essa ação por medo de favorecer o uso recreativo da droga, ilegal no Brasil. Dessa forma, o Brasil caminha a pequenos passos quanto ao uso dos canabinoides. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em janeiro de 2015, retirou o CBD da lista de substâncias de uso proibido, abrindo caminho para que a comercialização de medicamentos à base da substância fosse facilitada no país. Em abril do mesmo ano, simplificou a importação do CBD por pacientes, por meio de uma norma que dispensava as cinco principais marcas (representando 95% das importações já realizadas) da análise técnica, seguindo direto para a área concedente de liberação. Em março de 2016, a ANVISA autorizou a prescrição e a manipulação de medicamentos contendo tanto o CBD quanto o Δ^9 -THC, valendo tanto para medicamentos com registro na ANVISA quanto para produtos em caráter de importação. Em janeiro de 2017, foi autorizado o registro do primeiro medicamento (Mevatyl®) à base de *C. sativa* no Brasil. Já em maio desse ano, a ANVISA incluiu a *C. sativa* na lista de plantas medicinais, formalizando seu uso para futuros registros de medicamentos e outras regulamentações referentes ao seu uso. No entanto, é importante ressaltar a importância da

continuidade dos estudos, visando melhor estabelecer formulações e dosagens conforme população e doença a ser tratada.